



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO 003/2021**, de 08 de Janeiro de 2021.

DISPÕE O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PARICONHA/AL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARICONHA/AL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 55.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Pariconha de segunda-feira a sexta-feira, das 08 horas (oito horas) às 14 horas (quatorze horas).

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Pariconha, 08 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO TELMO NOIA**

**Prefeito**